LEI Nº 1246 DE 14 DE MAIO DE 1974

Dispõe sôbre revogação da Lei Municipal nº 1.064.

Eu, JOSÉ CORREA, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço-saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.064, de - 09 de outubro de 1970, em todos seus têrmos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista,
14 de maio de 1974.

JOSÉ CORREA = PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 14/maio/1974.=.=.=

José Thomé
Secretário Geral

Registrada a fls. 69v do livro de registro de Leis nº9.=.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista 14/05/74

Benjamin Sposito- Escriturário da Secretaria.